



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N. 3.261, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11 do Decreto-Lei 200/1967, e

Considerando o que dispõe os dispositivos das Leis Nacionais n. 8.666/93 e n. 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º Para fins da Lei de Licitações fica o(a) Secretário(a) Municipal de Gestão designado como Autoridade Superior.

Parágrafo Único Na qualidade de Autoridade Superior caberão as seguintes competências:

- I – Autorização para abertura do procedimento licitatório;
- II – Julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III - revogação e anulação dos procedimentos e
- IV – todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º O Secretário da pasta que solicitar a abertura de procedimento licitatório, ficará responsável pelos seguintes atos, na qualidade de Autoridade Superior:

- I - homologação e adjudicação;
- II – ratificação das dispensas e inexigibilidades,
- III – assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços;
- IV – todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º O(a) Secretário(a) Municipal de Gestão assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público na qualidade de representante do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa